

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO SEBASTIÃO – CMDCA. Ao vigésimo quinto dia do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se de forma mista, presencial e por meio de videoconferência utilizando como ferramenta o aplicativo Zoom Meeting, os membros do CMDCA, conforme convocação prévia e relação de presença nominal, parte integrante desta ata. A reunião ocorreu mediante o fornecimento prévio de link no grupo do WhatsApp para os conselheiros, a saber, <https://zoom.us/j/7047235047?pwd=S2RHb1BJNzhVZGxPTWk4RmJVSTVJdz09>; ID da reunião: 704 723 5047; Senha: cmdca. O Presidente iniciou a assembleia às dez horas e trinta e cinco minutos.

1 – Solicitação de readequação financeira do Verdescola. O Presidente informou que o Instituto Verdescola solicitou, através do e-mail institucional do CMDCA, readequação financeira visando a utilização de saldo no FUMCAD no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para aditivo financeiro, conforme plano de trabalho anexado no ofício. Aberta a votação a solicitação de readequação financeira foi aprovada por unanimidade pelos Conselheiros. O Presidente informou que será emitida Resolução referente a aprovação da readequação financeira, após será encaminhada para a SEDES que realizará todos os trâmites administrativos necessários. **2 – Renovação de registro no CMDCA.** O Presidente informou que a Comissão de Registro do CMDCA analisou o processo de solicitação de renovação do registro do CREAS – Programa Socioeducativo e, tendo sido apresentado todos os documentos pertinentes sem nenhum apontamento negativo, emitiu parecer favorável. O parecer foi colocado em votação e aprovado por unanimidade pela plenária, devendo ser emitida Resolução de Renovação de Registro do CREAS – Programa Socioeducativo. **3 – Ofício 204/2024 da FUNDASS.** O Presidente informou que o Conselho recebeu o ofício 204/2024 da FUNDASS através do qual é solicitada opinião técnica sobre o pedido de empréstimo de salas, encaminhado àquele órgão via e-mail, para o Projeto Social do Zero. Após algumas discussões e considerando que ninguém conhece o referido projeto que também não tem registro neste Conselho, não teríamos como opinar sobre o assunto. A plenária deliberou pelo envio de ofício para a FUNDASS com esta informação e orientação para que o projeto procure o Conselho visando dar entrada em processo de solicitação de registro no CMDCA. **4 – Registro de creches no CMDCA.** O Presidente informou que atualmente as creches que visam participar de chamamento público solicitam renovação de registro para o CMDCA, ocorre que a Resolução CONANDA nº 71/2001 em seu art. 3º dispõem que “Os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente não concederá registro para funcionamento de entidades ou inscrição de programas àquelas que desenvolvem apenas, atendimento em modalidades educacionais formais, tais como: creche, pré-escola, ensino fundamental e médio”. Segundo o Presidente a Secretaria de Educação, atualmente, ao abrir um chamamento público exige o registro das creches no

CMDCA, ocasionando assim receio das entidades em participar do chamamento. O Presidente ressaltou a importância de encaminhar de maneira oficial para a SEDUC a Resolução CONANDA nº 71/2001, que segue em vigor, visando esclarecer sobre a desnecessidade do registro e impossibilidade de emissão pelo CMDCA, providência com a qual todos os conselheiros concordaram. **5 – Minuta do Regimento Interno.** O Presidente informa que o CMDCA recebeu o parecer jurídico da Secretaria de Assuntos Jurídicos (SAJUR) referente a minuta do Regimento Interno do Conselho, no qual foi informado não haver nenhuma ilegalidade no documento e não trouxe nenhum apontamento, fazendo em seguida a leitura da conclusão do parecer para todos os presentes. Diante do exposto, será encaminhado a minuta de decreto para a SEDES para as providências administrativas. A Conselheira Rita de Cássia informa que há apenas um detalhe que deve ser corrigido no inciso II do art. 28, onde deverá constar “Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação” em lugar de Comissão Permanente de Fiscalização e Monitoramento. Todos os conselheiros concordaram com a modificação, sendo que a presente ata deverá ser apensada ao processo administrativo referente ao Regimento Interno do CMDCA, que, nesta reunião foi aprovado integralmente por unanimidade. Após questionamento do advogado do Instituto OBI sobre a modificação, a Conselheira Rita de Cássia informou que a alteração visa apenas se readequar a legislação atual. O Presidente informa que será emitida a Resolução pertinente e encaminhada para a publicação, após o que será necessário o encaminhamento de cópia para ciência do Ministério Público e a realização de uma nova eleição do Conselho. **6 – Aprovação da ata 23 de abril de 2024.** A Conselheira Rita de Cássia fez a leitura da íntegra da ata, que foi aprovada por unanimidade pelos Conselheiros. O Presidente esclarece sobre a importância da aprovação e publicação desta ata, uma vez que receberam denúncia do Ministério Público sobre a aprovação de recurso financeiro para a “Campanha do Maio Laranja”. Sobre a denúncia, a Conselheira Débora, representante do CMDCA na Comissão Intersetorial de Proteção à Criança Vítima ou Testemunha de Violência, fez um adendo informando ser importante constar na ata que o custeio da campanha foi totalmente feito pela Secretaria de Educação, tendo em vista a falta de tempo hábil para o CMDCA, através da SEDES, disponibilizar o recurso aprovado para custear a campanha. Sobre a resposta da denúncia ao Ministério Público o Presidente informa que está clara a resposta na qual deverá constar apenas a verdade, ou seja, os devidos esclarecimentos solicitados e em anexo a ata da presente reunião e a do dia 24 de abril de 2024. **7 – Prestação de Contas FUMCAD referente a maio de 2024.** O Presidente fez a leitura do documento de prestação de contas enviado através do ofício 51/2024/SEFAZ, sintetizada conforme segue: R\$ 1.797.878,69 saldo em 31 de maio de 2024, do qual R\$ 1.106.259,07 empenhado, R\$ 691.619,61 saldo empenhado e R\$ 276.8181,62 em disponibilidade. O Presidente informa que esse assunto não requer deliberação, estando na pauta para

ciência dos conselheiros. **8 – Visitas de Monitoramento e Pareceres da Comissão.** O Presidente informou que a Comissão de Monitoramento, formada pelos Conselheiros Angelo Itavo Neto, Rita de Cássia, Raquel de Oliveira e pelo próprio Presidente Frederico, realizou visitas a duas OSCS registradas no Conselho, tendo emitido os respectivos pareceres conforme segue: 1) Instituto Verdescola – visita realizada em 23/05/2024 da qual a Conselheira Raquel não participou por ser a representante do Instituto no CMDCA e membro da Comissão: o Presidente disponibilizou aos presentes o Relatório de Visita, no qual ficou evidenciado a qualidade do serviço prestado pelo Instituto Verdescola e, fez a leitura da íntegra do parecer positivo emitido pela Comissão de Monitoramento. O Presidente questionou os conselheiros sobre a existência de algum questionamento ou dúvida acerca do Relatório elaborado pela Comissão, não havendo dúvidas o parecer foi aprovado por unanimidade. O Presidente informou, então, que será encaminhado ofício para o Instituto Verdescola com a cópia do relatório. 2) Instituto OBI – visita realizada em 06/06/2024 com a participação de todos os membros da Comissão: o Presidente disponibilizou aos presentes o Relatório de Visita, no qual ficaram evidenciadas, entre outros aspectos, diversos pontos sem comprovação. A Conselheira Rita de Cássia fez a leitura do parecer emitido pela Comissão onde todos os aspectos inconsistentes foram apontados, orientações foram dadas e documentos solicitados. Tendo em vista os problemas encontrados pela Comissão e, considerando dois ofícios encaminhados posteriormente pelo Instituto, protocolados respectivamente em 04 de julho e 10 de julho, com documentos que não atenderam as solicitações e questionamentos feitos, nem evidenciaram questões de extrema importância para avaliar o serviço prestado, a Comissão elaborou um segundo parecer, datado de 17 de julho, cuja leitura também foi feita na íntegra. Após a leitura, a Conselheira Rita de Cássia afirmou que como Assistente Social formada com especialização na área de monitoramento e como profissional responsável pelo monitoramento das instituições conveniadas com a SEDES antes de se aposentar, a documentação apresentada jamais poderia ter sido aceita, uma vez que o trabalho não está devidamente estruturado e estamos tratando de recurso público. O advogado do OBI, Dr. Rafael, afirma não ter conhecimento do segundo parecer, momento em que a Conselheira Rita de Cássia informou não ter havido tempo hábil para encaminhá-lo para o Instituto. O Conselheiro Vilson pediu a palavra e externou a sua indignação sobre como o Instituto está desenvolvendo suas atividades, diante das informações apresentadas pelo parecer, afirmando ainda haver necessidade de averiguar as atividades, devendo inclusive pausar o repasse financeiro por hora. Conselheira Rita de Cássia ainda informa que o volume de recurso financeiro não fundamenta o volume de atividades apresentadas pelo Instituto, uma vez que não foi devidamente comprovado durante a visita da Comissão de Monitoramento. Conselheiro Carlos, representante do Instituto OBI, pediu a palavra e informou que o local em que a visita foi realizada



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA/SÃO SEBASTIÃO
Estado de São Paulo

não é a sede do Instituto, sendo um local emprestado apenas para a visita da comissão. Afirma que a sede atualmente é em sua residência, devido à falta de verba para custear uma sede oficial. O Conselheiro Neto pediu a palavra e afirma que esteve na visita e que não estão questionando a existência do projeto, mas sim sobre como o projeto existe e como seu funcionamento ocorre. Novamente com a palavra Conselheiro Carlos esclarece que o endereço apresentado é apenas o endereço fiscal, como dispõe a legislação. Com a palavra a Conselheira Débora afirma que não se sente à vontade para deliberar agora sobre o tema, uma vez que a reunião se estendeu mais do que esperado e o assunto deve ser tratado com cautela, devido a sua importância, sugerindo assim que seja marcada uma reunião extraordinária para tratar exclusivamente do assunto. Conselheiro Vilson reforça que em sua opinião o repasse financeiro deverá ser suspenso e a instituição necessitará contratar uma empresa especializada para realizar auditoria. Com a palavra o Presidente abriu votação para se manifestarem sobre a possibilidade de marcar uma reunião presencial para analisar o caso e por maioria a nova reunião foi aprovada. Após debates sobre qual data seria mais viável para a realização da reunião presencial, ficou acordado que essa ocorrerá no dia 30 de julho de 2024, terça-feira, às 09h:30min, na sala de reunião da SEDES. Por fim, a Conselheira Rita de Cássia informa que gostaria que o Presidente do Instituto OBI estivesse presente na referida reunião e não apenas o representante Sr. Carlos. **9 –**

Novos Registros no CMDCA. O Presidente informou que a Comissão de Registro do CMDCA analisou os seguintes processos: 1º) Instituto Talentos – após análise dos documentos apresentados e posterior encaminhamento pelo Instituto de documento em falta, a Comissão emitiu parecer favorável ao registro, ficando assim para deliberação deste Conselho. O parecer da comissão foi aprovado por unanimidade pela plenária, devendo ser emitida e publicada a Resolução de Registro do Instituto Talento; 2º) Projeto Buscapé – após análise dos documentos apresentados e posterior encaminhamento pelo Projeto de documentos em falta, a Comissão emitiu parecer favorável ao registro, ficando assim para deliberação deste Conselho. O parecer da comissão foi aprovado por unanimidade pela plenária, devendo ser emitida e publicada a Resolução de Registro do Projeto Buscapé. Após todas as deliberações previstas para o dia de hoje terem sido concluídas, a reunião foi encerrada às treze horas e vinte e oito minutos.

Eu, Joyce Carvalho dos Santos, redigi a presente ata.
XX

LISTA DE PRESENÇA

Reunião Ordinária – 25 de julho de 2024 – Videoconferência e presencial

1. Frederico Schwarz Mazzucca	Poder Público (presencial)
2. Angelo Itavo Neto	Poder Público (presencial)
3. Carlos Augusto Del Matto	Sociedade Civil (presencial)



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA/SÃO SEBASTIÃO
Estado de São Paulo

4. Bruno Rodrigues Lucena	Poder Público (remoto)
5. Vilson Costa Júnior	Poder Público (presencial)
6. Raquel de Oliveira	Sociedade Civil (remoto)
7. Débora de Cássia Fernandes Silva	Poder Público (remoto)
8. Erika Costa	Poder Público (remoto)
9. Vinicius Martins	Poder Público (remoto)
10. Rita de Cássia Nascimento Simioni	Sociedade Civil (presencial)
11. Tatiane Oliveira da Silva Nakamura	Poder Público (remoto)
12. Dr. Rafael	Advogado do Instituto OBI (remoto)